

Detran

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2018 Ref. Pregão Eletrônico nº. 154/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de HELICÓPTEROS HU-30 SCHWEIZER. Empresa: SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA. Valor Total: R\$ 273.000,00 Vigência: A partir da data de sua assinatura. Data: 04/12/2018 Unidade Orçamentária: 22201 Fonte de Recurso: 0270 Classificação Funcional Programática: 05.181.0010 Projeto/Atividade: 2230 Elemento de Despesa: 339039/339030.

LUCIANA CANDIDA DEDA CHAGAS DE MELO
Diretora-Presidente

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO CONTRATO Nº. 10/2018
Dispensa por valor nº. 1414/2018

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe.
CONTRATADA - TELEDATA Soluções Integradas de Comunicação Ltda.
OBJETO - Prestação de serviços técnicos especializados para a execução de Manutenção preventiva e corretiva, nos Sistemas PABX, Rede Telefônica e Aparelhos Analógicos, KS'S, Mesa Operadora, Aparelhos Digitais, Sistema de Força e Banco de Baterias da EMDAGRO, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas constantes do Edital de dispensa por Valor nº 1414/2018 integrantes a este independente de transcrição.
VIGÊNCIA - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 71 e 81 da Lei nº 13.303/2016.
VALOR/ORÇAMENTO - o valor total do Contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).
Os recursos para pagamento das despesas do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	1012	33.90.00	0270/0101

NOTA DE EMPENHO Nº. 2018NE001196 impressa em 13/12/2018

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

- Portaria nº 2928/2018 **RESOLVE**: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a MARCIA MARIA NOLASCO FARIAS, RG 2104/SSP, CPF 087.015-72, ocupante do cargo de ESCRIVÃO, Nível: NSE-02 Referência: P do quadro pessoal estatutário do (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 8º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, a partir de 27/03/2017, para dar cumprimento ao que determina o Despacho da Procuradoria Geral do Estado.
- Portaria nº 3104/2018 **RESOLVE**: Rever benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA "ex-offício", a ANTONIO DA SILVA, RG 22/SSP-SE, CPF 701.315 ocupante do Posto de Graduação 3º SARGENTO, do QPPM/BM - QUADRO DOS PRAÇAS do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, com proventos mensais de acordo com o art. 89, inciso I alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 2066, de 23/12/1976, para dar cumprimento ao que determina o Despacho da Procuradoria Geral do Estado.
- Portaria nº 3187/2018 **RESOLVE**: Rever APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a JOSEFA RODRIGUES MENDES, RG 27/SSP, CPF 088.175-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Nível: 2ª Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com o Art. 8º, I, III, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988 c/c LF 1.301/2006, para dar cumprimento ao que determina o Parecer nº 6529/2018, da Procuradoria Geral do Estado.
- Portaria nº 3189/2018 **RESOLVE**: Rever a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA, RG 34/SSP, CPF 183.525 ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Nível: G Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com o Art. 113 da LC nº 113 c/c Art. 8º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, para dar cumprimento ao que determina o Parecer nº 7220/2018, da Procuradoria Geral do Estado.
- Portaria nº 3191/2018 **RESOLVE**: Rever APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a MARIA ANETE DE JESUS CARVALHO, RG 35/SSP, CPF 509.635 ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Nível: 1ª Classe: J do quadro pessoal estatutário do (a) SEC. DE EST. DA EDUCAÇÃO, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § Único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, para dar cumprimento ao que determina o Parecer nº 5759/2018, da Procuradoria Geral do Estado.
- Portaria nº 3287/2018 **RESOLVE**: Rever o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a LEDA MARIA CORREA DE SOUZA, RG 42/SSP, CPF 332.345 ocupante do cargo de TEC. NIV. SUP. ASSISTENTE TÉCNICO, Nível: NS2 Referência: 14 do quadro pessoal estatutário do (a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SERGIPE, de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98, para cumprir o que determina o Parecer nº 7079/2018, da Procuradoria Geral do Estado.
- Portaria nº 3305/2018 **RESOLVE**: Rever o benefício da REFORMA POR INVALIDEZ de EVALDO DOS SANTOS, RG 88/SSP-SE, CPF 283.345 ocupante do Posto/Graduação

SOLDADO 1ª CLASSE, do d a POLÍCIA MILITAR, de acordo com o art. 95 II ou III c/c 95 II ou III ou IV e art. 96 caput ou art. 95 V, art. 98, II da Lei nº 2066/76 e c/c art. 14 da LCE nº 278/16, a partir 19/09/1994, para dar cumprimento ao que determina o Parecer nº 8235/2016, da Procuradoria Geral do Estado.

Portaria nº 3355/2018 **RESOLVE**: Rever o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a SOLANGE BARROS DOS SANTOS, RG 49/SSP, CPF 189.359.806 ocupante do cargo de OPERADOR DE SOM E IMAGEM, Nível: H Referência: AG Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e § Único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113, para dar cumprimento ao que determina o Parecer nº 8408/2018, da Procuradoria Geral do Estado.

Aracaju, 18 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

Segrase



PORTARIA Nº 48/2018
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O Diretor-Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, no uso das atribuições legais e regulamentares e considerando disposições da Lei Estadual nº 7.960, de 29 de dezembro de 2014, e diante das recomendações do TCE/SE através do Parecer Prévio nº 3167/2017; e

Considerando ainda, o Ofício nº 244/2018 - CGE

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o servidor do quadro de cargo em comissão dessa Empresa Pública, WILTON FERREIRA FONSECA JUNIOR, inscrito no C.F.F. nº 283.025 juntamente com o servidor do quadro permanente, JOSE VADSON SANTOS FILHO, inscrito no C.P.F. nº 881.135 já designado pela portaria nº 32/2018 - Segrase, para implementar as ações técnico-administrativas necessárias à implantação da Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), visando a melhoria dos processos de controle administrativo dos atos e fatos de gestão das Unidades Orçamentárias vinculadas a esta Empresa Pública.

Art. 2º - A Unidade Setorial de Controle Interno (USCI), responsável pelas atividades de que trata o artigo anterior, se integra ao Sistema Estadual de Controle Interno, com orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica do Órgão Central, sem prejuízo da subordinação dessa Empresa Pública.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, a Unidade Setorial de Controle Interno desempenhará as funções de orientação, acompanhamento, proteção de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, o incremento da transparência e do acesso à informação, bem como o monitoramento da regularidade da Empresa Pública perante CAUC/STN, de modo a imprimir o máximo de rendimento ao serviço e a redução dos custos operacionais da Administração Estadual.

Art. 4º - Deverá ser elaborado Relatório mensal, a ser enviado ao dirigente da Empresa Pública, até o 5º dia útil do mês subsequente para fins de controle e análise, com posterior envio para a CGE/SE até o dia 10 de cada mês.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
Diretor Presidente da SEGRASE

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da Portaria Conjunta nº 03/2018 de 10/09/18, Proc. 013.301.00061/2017-8. CONSTITUI a Comissão Especial Mista (AGRESE, CPAC, SEMARH e ADEMA) de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre a AGRESE e o CPAC, composta por: I - JOELSON HORA COSTA, CPF nº 762.295 representante do Conselho Superior da AGRESE; II - VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº 222.905-2 representante da AGRESE; III - LADY DIANA AVILA DE SOUZA, CPF nº 762.295 representante da AGRESE; IV - CAIO MARCELO VALENÇA TELES DE MENEZES, CPF nº 708.705 representante do CPAC (titular); V - ELAINE SOUZA MATOS ALFANO, CPF nº 555.315 representante do CPAC (Suplente); VI - LUCIANA KUMMER DOLIVEIRA SANTOS, CPF nº 120.105-20 representante da SEMARH; VII - JEREMIAS DE SOUZA MACEDO, CPF nº 303.055 representante da ADEMA.
Remuneração: a ser fixada em portaria específica de cada entidade e às suas expensas. Base Legal: Decreto 30.958/2018. Vigência: A partir da publicação, por 180 dias retroativos a 10/09/2018. Revogam-se as disposições em contrário. Portaria na íntegra disponível em: www.agrese.se.gov.br.

ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da Portaria Conjunta nº 04/2018 de 10/09/18, Proc. 013.301.00061/2017-8. CONSTITUI a Comissão Especial Mista (AGRESE, CONSCENSUL, SEMARH e ADEMA) de Trabalhos para atuação no Convênio celebrado entre a AGRESE e o CONSCENSUL, composta por: I - JOELSON HORA COSTA, CPF nº 762.295 representante do Conselho Superior da AGRESE; II - VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº 222.905 representante da AGRESE; III - LADY DIANA AVILA DE SOUZA, CPF nº 762.295 representante da AGRESE; IV - EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ, CPF nº 530.405-07, representante do CONSCENSUL (Titular); V - EDUARDO SANTOS MARQUES DE SOUSA, CPF nº 795.485 representante do CONSCENSUL (Suplente); VI - LUCIANA KUMMER DOLIVEIRA SANTOS, CPF nº 120.105-20 representante da SEMARH; VII - JEREMIAS DE SOUZA MACEDO, CPF nº 303.055 representante da ADEMA.
Remuneração: a ser fixada em portaria específica de cada entidade e às suas expensas. Base Legal: Decreto 30.958/2018. Vigência: A partir da publicação, por 180 dias retroativos a 10/09/2018. Revogam-se as disposições em contrário. Portaria na íntegra disponível em: www.agrese.se.gov.br.



PORTARIA CONJUNTA N° 04/2018
AGRESE - CONSCENSUL - SEMARH - ADEMA
De 10 de setembro de 2018

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE TRABALHOS PARA ATUAÇÃO NO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE E CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei n° 6.661, de 28 de agosto de 2009;

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SERGIPE - SEMARH**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferida pelo art. 22 da Lei Estadual n° 7.950, de 29 de dezembro de 2014;

O **PRESIDENTE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - ADEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei 5.057, de 07 de novembro de 2003, que alterou a Lei n° 2.181, de 12 de outubro de 1978;

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto (art. 48, IV);

Considerando o Convênio celebrado no dia 12 de março de 2018 entre a **AGRESE** e o **CONSCENSUL**, para a promoção articulada de ações conjuntas, onde é delegada à **AGRESE** a coordenação do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Gestão de



Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios que integram o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SUL ECENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL**;

Considerando que o objeto convencionado tem relação direta com as políticas públicas de meio-ambiente e a existência de órgão e entidade estaduais voltadas à coordenação e controle destas políticas;

R E S O L V E M:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial Mista de Trabalhos, no âmbito da AGRESE - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, com participação de representantes da SEMARH - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos, da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente e do Consórcio Público de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL, para dar continuidade ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem como objetivo proporcionar a realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios que integram o CONSCENSUL, com a seguinte composição:

I - JOELSON HORA COSTA, CPF nº, representante do Conselho Superior da AGRESE;

II - VICTÓRIA SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº 222.905-000, representante da AGRESE;

III - LADY DIANA ÁVILA DE SOUZA, CPF nº 762.295-000, representante da AGRESE;

IV - EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ, CPF nº 530.405-000, representante do CONSCENSUL (Titular);

V - EDUARDO SANTOS MARQUES DE SOUSA, CPF nº 785.485-000; representante do CONSCENSUL (Suplente);

VI - LUCIANA KUMMER DÓLIVEIRA SANTOS, CPF n°
[REDACTED].120.105-[REDACTED], representante da SEMARH;

VII - JEREMIAS DE SOUZA MACEDO, CPF n°
[REDACTED].303.055-[REDACTED], representante da ADEMA.

§ 1°. A Presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I do "caput" deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo Vice-Presidente, indicado no inciso II do mesmo artigo, sendo secretariada pelo membro indicado no inciso III;

§ 2°. O Grupo de Trabalho ora constituído reportar-se-á ao Diretor-Presidente da AGRESE - Agência Reguladora de Serviço Públicos do Estado de Sergipe.

Art. 2°. O pagamento de gratificação referente participação nessa Comissão Especial de Trabalhos será objeto de Portaria específica de cada um dos órgãos e entidades públicas signatários, sendo que, para os órgãos e entidades estatais, o valor não poderá exceder a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme termos do Decreto Estadual n°30.958/2018.

Parágrafo Único. Cada órgão ou entidades signatária ficará responsável pelo pagamento dos seus respectivos membros.

Art. 3°. A aprovação do resultado apresentado pela Comissão ora constituída deverá ser realizada, conjuntamente, pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe - AGRESE e pelo Superintendente do Consórcio Público.

Art. 4°. Para a execução das ações previstas neste Decreto deverá ser observado o disposto na Lei (Federal) n° 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, na Lei (Federal) n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e no Decreto (Federal) n° 8.428, de 2 de abril de 2015.

Art. 5°. As reuniões da Comissão composta pela presente Portaria serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, instaurando-se os trabalhos com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) dos seus membros.

Parágrafo Único. As deliberações da Comissão serão adotadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões.



Art. 6º. A consultoria jurídica acerca das deliberações a serem tomadas pela Comissão será prestada pela Procuradoria Jurídica da AGRESE.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, produzindo seus efeitos apartir de 10 de setembro de 2018.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 10 de setembro de 2018.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Luiz Hamilton Santana de Oliveira

Diretor-Presidente - AGRESE

Adnaldo do Nascimento Santos
Adnaldo do Nascimento Santos

Presidente do CONSCENSUL

Olivier Ferreira de Chagas
Olivier Ferreira de Chagas

Secretário da SEMARH

Gilvan Dias dos Santos
Gilvan Dias dos Santos

Presidente da ADEMA

